

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Resolução nº. 211/ 2012 – CIB.

Goiânia, 26 de junho de 2012.

Aprova AD REFERENDUM a documentação do Município de Campos Belos, conforme Portaria GM/MS Nº. 2206/2011 para receber a segunda parcela para Reforma de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE=UBS pelo Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS Nº. 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;**
- 2 - A Portaria GM/MS Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 3 – A Portaria GM/MS nº 2206, de 14 de setembro de 2011, republicada em 19 de setembro de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, o componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;**
- 4 - A Portaria GM/MS nº 2814, de 29 de novembro de 2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;**
- 5 – O Memorando Nº. 260/2012 – GAS/SPAIS de 22/06/2012 que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município está apto a receber a segunda parcela para Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme Portarias GM/MS Nº 2206/2011 e 2814/2011.**

RESOLVE:

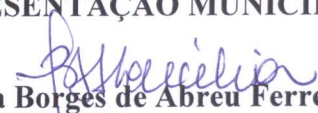
Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a documentação referente a proposta do Município de **Campos Belos**, conforme Inciso II, art. 10 da Portaria GM/MS nº. 2206/2011, para receber a segunda parcela do financiamento da **reforma** de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no componente Reforma, referente as unidades: ESF Cruzeiro Campos Belos (CNES 2440679), ESF ABCB Campos Belos (CNES 2437376), ESF Morada Nova Campos Belos (CNES 2439875), ESF Bem Bom Campos Belos (CNES 2440660), ESF Barreirão Campos Belos (CNES 2437368), Centro de Reabilitação João Rodrigues Beltrão (CNES 5130174).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS